



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PARECER

Encontra-se para apreciação conjunta desta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 7.750/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 3.759, de 02 de maio de 1996, e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei nº 7.750/2018, considerou-se a pertinência temática de suas propostas normativas às seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação e Redação de Leis; Comissão de Educação, Cultura e Esportes; Comissão de Saúde e Assistência Social; e Comissão de Direitos Humanos.

Compete à Comissão de Direitos Humanos, com fulcro no art. 253 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – o estudo e emissão de pareceres de proposições que se relacionem com os direitos da criança e do adolescente, como se propõe no Projeto de Lei em análise.

O relator consignou sobre a adequação regimental da redação proposta, como também não encontrou vícios de legalidade ou constitucionalidade que maculem a referida proposição, concluindo pela aprovação ao Projeto de Lei nº 7.750/2018 **nos moldes das emendas apresentadas pela Comissão de Legislação e Redação de Leis.**

Diante do exposto, estas Comissões Permanentes de forma conjunta emitem parecer favorável, por unanimidade, ao Projeto de Lei nº 7.750/2018.

Vereador Ricardo Liberato

Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Vereador Alberes Lopes

Membro da Comissão de Direitos Humanos

Vereadora Zezé Parteira

Membro da Comissão de Direitos Humanos